

LEI Nº 4.217, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023



## **DISPÕE SOBRE A COOFICIALIZAÇÃO DOS IDIOMAS POLONÊS, HUNSRÜCKISCH, E TALIAN NO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTINA, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a cooficialização das línguas polonesa, hunsrückisch e talian no Município de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, ao lado da língua portuguesa, idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. A cooficialização ocorre sem prejuízos à língua portuguesa, em consonância com os direitos linguísticos assegurados pela Constituição Federal Brasileira, em especial o disposto no Artigo 216, visando assim o reconhecimento, valorização e promoção da herança linguística e patrimônio cultural imaterial brasileiro.

**Art. 2º** A aprovação e sanção desta Lei permite ao Município:

I - Reconhecer oficialmente a importância das línguas nativas e de herança como patrimônio histórico e cultural relacionado com a formação do Município;

II - Promover ações de valorização e disseminação da diversidade linguística;

III - Incentivar a transmissão dessa herança linguística para as novas gerações;

IV - Apoiar e amparar a criação de cursos das línguas cooficiais;

V - Oportunizar o desenvolvimento de atividades e eventos culturais, artísticos, turísticos e pedagógicos que visam à promoção da história e das culturas relacionadas com a diversidade linguística representada no município;

VI - Propiciar o desenvolvimento de atividades e políticas públicas de promoção e salvaguarda das línguas cooficiais;

VII - Incentivar o uso das línguas cooficiais ao lado da língua portuguesa, no âmbito de celebrações oficiais e atividades culturais como programas de rádio, eventos gastronômicos, rituais religiosos, grupos de música, cantos e danças folclóricas polonesas, hunsrückisch e

talian.

VIII - Apoiar o uso das línguas cooficiais no âmbito das atividades turísticas no Município;

IX - Incentivar a fala e a escrita das línguas cooficiais na esfera pública e privada;

X - Difundir o uso da grafia correta em termos, palavras, expressões e sobrenomes relacionados com as línguas cooficiais;

XI - Afastar atitudes de preconceito linguístico em relação aos falantes do português com sotaque das línguas de herança;

XII - Valorizar os saberes e fazeres locais que envolvem e favorecem a manutenção e a transmissão do conhecimento linguístico inerente as línguas cooficiais;

XIII - Apoiar a utilização das línguas cooficiais em campanhas publicitárias, praças, monumentos e placas públicas, bem como na sinalização de atividades e espaços comerciais privados.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTINA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

JONES JEHN DA CUNHA

Prefeito Municipal

1.

2. Janete Adriane Hettwer Schwingel

Secretária Municipal de Administração

3. Publicado em 27/11/2023

4. Local: Mural e Diário Oficial Eletrônico

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 067/2023

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL TIAGO GODOY

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Apraz-nos cumprimenta-los cordialmente, vimos por meio deste Projeto de Lei incentivar a cooficialização de outros idiomas em nosso município, face a multiplicidade etnocultural e plurilinguística que figura dentre as principais características do Brasil. Dentre os diversos povos nativos e estrangeiros que integram a Nação Brasileira, figuram povos provenientes de

diversas origens e etnias.

No contexto histórico brasileiro, o século XIX propiciou o desembarque maciço de imigrantes que acabariam por contribuir extensivamente para a construção da nação brasileira, deixando marcas indeléveis nos mais variados setores da sociedade.

Para muitas famílias, a emigração era encarada como a única possibilidade de oferecer aos seus filhos a expectativa de uma vida com menos privações. O Brasil era vislumbrado como um lugar de fartura e oportunidades. A realidade, no entanto, mostrou-se menos romântica. O desafio era descomunal. Encontraram uma nação em processo formativo, para a qual deram a sua contribuição. Além de sonhos e esperança, em sua bagagem também trouxeram seus idiomas nativos.

Foi nesse contexto que esses imigrantes chegaram ao território do atual município de Horizontina. Na data 18 de dezembro de 1954, através da Lei nº 2.556, assinada pelo Governador do Estado, General Ernesto Dornelles, foi criado o Município e em 28 de fevereiro de 1955, tendo como primeiro prefeito o Engenheiro Jorge Antônio Dahne Logemann, instalou-se o município de Horizontina.

As marcas e expressões desse processo estão presentes em vários aspectos do cotidiano, perpassando pela gastronomia, arquitetura, folclore, religiosidade, artesanato, dentre outros costumes e tradições, e, obviamente, através da manutenção e transmissão das línguas trazidas pelos imigrantes, bem como pelo peculiar sotaque que essa herança linguística impõe ao português atualmente falado pelos atuais descendentes.

No Brasil, a campanha de nacionalização levada a efeito durante o período do Estado Novo teve efeitos devastadores para as línguas de herança. Escolas e associações foram fechadas. A imprensa em idioma estrangeiro ou bilíngue foi suprimida. Os falantes de idiomas estrangeiros foram perseguidos. Essa violência perpetrada pelo Estado Brasileiro foi nefasta para todas as línguas de imigração.

Esse contexto fez com que o uso das línguas de herança ficasse predominantemente restrito ao ambiente familiar e privado, promovendo não somente o medo, mas também o progressivo abandono e esquecimento dessas habilidades linguísticas.

A cooficialização dessas línguas no município de Horizontina se apresenta como uma oportunidade de ratificar simbolicamente a valorização e o reconhecimento do conhecimento linguístico trazido pelos imigrantes, constituindo ainda uma forma de justiça social que visa corrigir a violência linguística do passado, enaltecendo todas as formas de conhecimento, crenças e saberes populares relacionados com essas línguas no Brasil.

Face ao exposto, ansiamos o solene recebimento e apreciação da presente demanda no plenário desta nobre casa legislativa, bem como a sua plena aprovação pelos seus representantes democraticamente eleitos pelo povo.

Atenciosamente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTINA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JONES JEHN DA CUNHA  
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)